PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 786, DE 14 DE ABRIL DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por - lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º. - É declarado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOCOCA.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de abril de 1.969

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaldini

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 14, DE 1969.

Projeto de Lei, 15/69.

786

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Sindicat dos Trabalhadores Rurais de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de Abril de 1969.

Presidente.

Secretário.